

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 052-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 052-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **PROLEITE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ:02.653.810/0001-72**. Valor Global R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de 1.200 litros de Álcool gel para abastecer os Displays que serão utilizados pela população em locais de maior circulação de pessoas, conforme ofício, como forma de prevenção da disseminação do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– Ba. Vigência: 90 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de Outubro de 2020. Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 053-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social, em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 053-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **NOV9D TECNOLOGIA E DESIGNER LTDA, CNPJ:33.887.497/0001-60**. Valor Global R\$ 18.025,00 (dezoito mil vinte e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) Display de Álcool Gel, onde serão instalados em alguns pontos da cidade conforme ofício, como forma de prevenção da disseminação do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu– BA. Vigência: 90 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 07 de Outubro de 2020.
Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 062-2020

O Prefeito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, e em face do parecer opinativo da Assessoria Jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação de nº 062-2020, fundamentada no artigo art. 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa **JETHER CONSTRUÇÕES & SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE EIRELI**, inscrito no CNPJ nº. 15.579.496/0001-77. **Valor Global** R\$ 198.290,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e noventa reais). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Sanitização e controle de bactérias, microrganismos e fungos em ambientes a serem realizados nos veículos, órgãos público, nas ruas e praças, da cidade e dos distritos do município requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para prevenção de riscos de contágio, transmissão e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-Covid). **Vigência:** 90 dias, contados de sua assinatura, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Cabaceiras do Paraguaçu, 02 de Outubro de 2020. Abel Silva dos Santos –Prefeito Municipal.